LEI N° 4.431, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Dia do Cuidador de Idosos no Calendário Oficial do Município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia do Cuidador de Idosos no Calendário Oficial do Município de Araucária, a ser comemorado no dia 20 de março.

Parágrafo único. Esta Lei tem por objetivo contribuir com a valorização da profissão de Cuidador de Idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade.

Art. 2º No dia da comemoração o município poderá promover:

I - palestras de conhecimentos a respeito dos cuidados com idosos,

II - campanhas educativas;

III - cursos;

IV - seminários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 74077/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2024 09:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p665f04c19cad0.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 04/06/2024 09:12